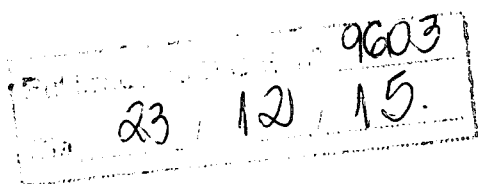




PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 082/2015
SEDS/Associação Reviver Down



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **082/2015**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E A **ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PROCESSO nº 13.773.786-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Reviver Down**, com sede à Rua Saldanha Marinho, nº 964, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.410-151, CNPJ/MF nº 01.314.682/0001-70, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Marlene Dias Carvalho**, portadora da CI nº 45.397.795-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 054.581.613-00, residente e domiciliada à Rua Wagia Kassab Khury, nº 101, Bairro São Lourenço, Curitiba-PR, CEP: 82.210-100, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **082/2015**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a **Rosely Brizzi Dias Destro**, inscrita no CPF/MF sob nº 028.511.169-83.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 082/2015
SEDS/Associação Reviver Down

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Mariene Dias Carvalho
Presidente da Associação Reviver Down

TESTEMUNHAS:

1:

2:

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 6.223.288-9/PR

Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 13.568.734-0/PR